

|          |           |                                                                                                            |           |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                      |                                  |                                                                                                      |
|----------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3101-200 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                          | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3101-200 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                          | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3101-200 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de madeira                                                          | B-10-02-2 | Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                    |
| 3101-200 | Atividade | Marcenaria (fabricação de móveis)                                                                          | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                    |
| 3101-200 | Atividade | Marcenaria (fabricação de móveis)                                                                          | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3101-200 | Atividade | Marcenaria (fabricação de móveis)                                                                          | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3102-100 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de metal                                                            | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                    |
| 3102-100 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de metal                                                            | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3102-100 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de metal                                                            | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3102-100 | Subclasse | Fabricação de móveis com predominância de metal                                                            | B-10-06-5 | Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura                                                                                                                                                                                                   | Licença ambiental                                                    | II ou III, conforme a modalidade | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Assentos E Cadeiras De Materiais Não Especificados, Exceto Para Escritório                   | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Assentos E Cadeiras De Materiais Não Especificados, Para Escritório                          | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Banheiros Planejados (Exceto Em Metal Ou Madeira)                                            | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Bicama (Exceto De Metal Ou Madeira)                                                          | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Cadeira Longarina (Exceto De Madeira Ou Metal)                                               | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Conjunto Copa (Exceto De Metal Ou Madeira)                                                   | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Conjunto Estofado (Exceto Em Metal Ou Madeira)                                               | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Cozinhas Planejadas (Exceto Em Metal Ou Madeira)                                             | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Estante Rack (Exceto De Metal Ou Madeira)                                                    | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Mesinha Lateral (Exceto De Metal Ou Madeira)                                                 | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal                                           | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Moveis De Vime, Bambu, Junco E Semelhantes                                                   | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Partes E Peças De Vime, Bambu E Semelhantes Para Móveis                                      | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Partes E Peças Para Assentos E Cadeiras De Materiais Não Especificados, Exceto Para Veículos | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Rack (Exceto De Metal Ou Madeira)                                                            | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Salas (Exceto Em Metal Ou Madeira)                                                           | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Moveis De Vime, Bambu, Junco E Semelhantes                                                   | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Moveis De Vime, Bambu, Junco E Semelhantes                                                   | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Moveis De Vime, Bambu, Junco E Semelhantes                                                   | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Partes E Peças De Vime, Bambu E Semelhantes Para Móveis                                      | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Partes E Peças De Vime, Bambu E Semelhantes Para Móveis                                      | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3103-900 | Atividade | Fabricação De Partes E Peças De Vime, Bambu E Semelhantes Para Móveis                                      | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Plano de Suprimento Sustentável – PSS                                | II                               | -                                                                                                    |
| 3104-700 | Subclasse | Fabricação de colchões                                                                                     | B-10-03-0 | Fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma                                                                                                                                                                                                         | Licença ambiental                                                    | II ou conforme a modalidade      | III, Porte superior a 0,1 ha, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017 |
| 3104-700 | Subclasse | Fabricação de colchões                                                                                     | -         | -                                                                                                                                                                                                                                                                               | Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática | II                               | -                                                                                                    |
| 3104-700 | Subclasse | Fabricação de colchões                                                                                     | -         | Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oito mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêres de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão | Comprovação Anual de Suprimento – CAS                                | II                               | -                                                                                                    |



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974699.